



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 459/2020
09 DE DEZEMBRO DE 2020

“ AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.”

GERALDO DONIZETI DE CARVALHO – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII, artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 2141/2019, de 08/10/2019;

DECRETA :

Art. 1º - Fica autorizado a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em execução desta Entidade – exercício de 2020, no valor de R\$ 25.000,00 – (Vinte e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias :

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	R\$
02.10.26.782.0028.2.048 – 339030	Material de Consumo	228	100	5.000,00
02.04.08.244.0006.2.019 – 339047	Obrigações Tributárias Contributivas	51	100	20.000,00
	TOTAL			25.000,00

Art. 2º - Para fazer face à presente suplementação, será realizada redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	R\$
02.12.15.452.0023.1.029 – 449051	Obras e Instalações	264	100	5.000,00
02.02.04.122.0003.2.076 – 337170	Rateio Consorcio Publico	24	100	3.300,00
02.12.15.452.0044.2.072 – 319013	Obrigações Patronais	271	100	7.700,00
02.12.15.452.0020.2.040 – 339036	Outros Serviços de Terceiros – PF.	259	100	4.000,00
02.12.04.122.0033.1.059 – 449051	Obras e Instalações	255	100	5.000,00
	TOTAL			25.000,00

Art. 3º - Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Municipalidade de Santa Rita de Caldas – MG., aos 09 de dezembro de 2020.

Geraldo Donizeti de Carvalho
Prefeito Municipal